

**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM LUZ DO TÚNEL:
NORMATIZAÇÃO E FORMAÇÃO
DE APRENDIZES EM TRÊS LAGOAS/MS**

**Alessandro Marcon da Silva
Margarita Victoria Rodriguez**

RESUMO: Este artigo tem como objetivo analisar um programa para aprendizes de uma entidade filantrópica da cidade de Três Lagoas/ MS. Para tanto, esta pesquisa traz dados levantados mediante entrevistas com o presidente da entidade e com a coordenadora do programa de aprendizagem, bem como questionário com os aprendizes e análise do projeto pedagógico proposto. Observamos o cumprimento da legislação vigente, bem como, o atendimento aos interesses capitalistas de barateamento de mão de obra. Os adolescentes e pais deslumbram nos programas de aprendizagem a ascensão social pregada pelo Estado neoliberal.

Palavras-chave: lei da aprendizagem; formação do aprendiz; educação e trabalho

O artigo apresentado trás alguns resultados de uma pesquisa cuja questão central foi a formação de trabalhadores adolescentes regida pela legislação da aprendizagem. Esta analisou um programa que é oferecido, por uma entidade filantrópica da cidade de Três Lagoas/MS, aos adolescentes que buscam se inserir precocemente no mercado de trabalho. De início apontamos o construto histórico da legislação do trabalho e formação de aprendizes no Brasil e o que esta normatiza para a exploração da mão de obra desta faixa etária. Em seguida, apresentamos a entidade, o programa e resultado das respostas de uma amostragem dos aprendizes atendidos para configurar a relação prática e teoria das leis vigentes sobre esta atividade.

O trabalho infanto-juvenil está presente na história humana e as relações de produção tem determinado a configuração do mesmo, no devir histórico. Com a introdução da energia a vapor e maquinaria decorrente da revolução industrial, diminuiu o predomínio da produção rural e nasceu o estranhamento das relações familiares e a venda da força de trabalho. Somente o trabalho paterno não era suficiente para a sobrevivência da família e a mão-de-obra de crianças, juntamente com a de mulheres, foi introduzida no processo produtivo. Trabalhos simples e enfadonhos e longa jornadas laboral marcaram a inserção de crianças, adolescentes e jovens no mercado de trabalho. Com isso, a serventia desta mão de obra era de curto prazo e quando estes saiam do processo produtivo acabavam por ficar a margem da sociedade, crimes e a troca de mão de obra por roupa e comida era comum neste momento da história (ENGELS, 2008).

Com as mudanças no mundo do trabalho junto as conquistas trabalhistas oriundas da luta de classes, o trabalho foi regulamentado e o trabalho infanto-juvenil passou a ser proibido. Porém, tendo em vista a inserção desta parcela da população na acumulação capitalista, mesmo fora do processo produtivo formal, a mão de obra infanto-juvenil esteve sempre presente nas relações produtivas. A subutilização da força de trabalho, vinda da reestruturação produtiva, implicou no aumento do setor de serviços e de terceirização. Assim, houve o crescimento estrutural do desemprego e muitas famílias precisaram utilizar a mão de obra dos filhos, seja ela ilegal ou mesmo de forma legal – abertura dada pela flexibilização das leis trabalhistas (GOMES, 2013).

Elisiane Sartori (2006) afirma que há uma grande diferença entre o mundo que a criança deveria crescer e o mundo no qual ela vive. Pais e mães, na maioria das vezes, são incentivadores para a procura precoce de emprego dos seus filhos. Isso não pela busca de vantagens próprias, mas sim pela necessidade da família, que para seu sustento precisa vender o máximo que conseguir de força de trabalho. A autora mostra que o trabalho dos chamados, por ela, de pequenos trabalhadores, se constitui fora do ambiente familiar e da proteção dos pais, e as crianças passam a ser assalariadas ou semi-assalariadas.

Lei da aprendizagem: da CLT a portaria nº 615/2007

As primeiras preocupações legais para a proteção de crianças e adolescentes na relação com o trabalho surgiram, contraditoriamente, na revolução industrial com a imposição das chamadas Leis Fabris. Porém no Brasil, foi, somente, com a criação do Juizado de Menores em 1923 que o menor de idade começou a ser tratado conforme suas próprias características psicológicas e biológicas.

A Legislação do Trabalho (CLT), promulgada em 1943, estabelece algumas considerações para a normatização do trabalho de adolescentes e jovens. Com a CLT, as indústrias que contratavam menores de idade eram obrigadas a matriculá-los em cursos de aprendizagem. Alguns anos depois a obrigatoriedade chegou ao comércio e para ministrar os cursos foi criado o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI). Em 1973, a Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) determinou que a idade mínima para o emprego era 16 anos, esta medida foi instituída em quarenta países-membro da OIT.

Com a Constituição de 1988, o Brasil incorpora a proteção integral à criança, como descrito no artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2013, p.37).

Na década de 1990, o jovem aprendiz contou com mais uma normativa para a sua relação com o trabalho, foi elaborado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e por ele o aprendiz passou a ter direito à profissionalização e à proteção no trabalho, condicionando estes a sua condição de pessoa em desenvolvimento (SALES; OLIVEIRA, 2011). Em 1999, a Convenção 182 da OIT pregou a luta para a erradicação do trabalho infanto-juvenil e a universalização da educação básica.

Em 2000, a normatização do trabalho para o aprendiz foi reformulada, alterou-se os dispositivos da CLT. Em 19 de dezembro do mesmo ano, foi aprovada a Lei nº 10.097/2000 que trata do trabalho na condição de aprendiz. A lei limita a carga horária dos aprendizes à seis horas diárias, podendo chegar a oito se os mesmos já tiverem completado o ensino fundamental e sendo computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica. Fica, por intermédio da lei, proibido o trabalho de qualquer tipo aos menores com até dezesseis anos de idade e legaliza-se a condição de aprendiz para os menores a partir dos quatorze anos.

A referida lei oportunizou aos aprendizes vários direitos trabalhistas entre os que se destacam: a assinatura da carteira de trabalho, o salário mínimo por hora trabalhada, o descanso semanal remunerado, férias, 13º salário, aviso prévio e recolhimento do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço). Além de limitar o contrato ao período de dois anos. Os aprendizes não têm direito ao seguro desemprego, pois seu contrato de trabalho é por tempo determinado e o recolhimento para previdência é de dois por centos. Eles não podem ter a jornada de trabalho prorrogada, como compensação e hora extra. Se o jovem tiver menos de 18 anos de idade, suas férias deverão coincidir com as férias escolares.

O programa de aprendizagem, exigido para o contrato de trabalho do aprendiz pelo artigo 428 da lei 10097/2000, deve conter atividades teóricas e práticas para a formação técnico-profissional. Essas atividades devem estar organizadas em tarefas de complexidade progressiva, executadas no ambiente de trabalho e que sejam compatíveis com o desenvolvimento do adolescente. É importante ressaltar que a lei prevê que além da

aprendizagem, devem ser oferecidas, ao adolescente, condições para a sua realização.

Este precisa ser autorizado pelos órgãos fiscalizadores – poder judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares – e pode ser oferecidas por instituições vinculadas aos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou entidades sem fins lucrativos. Almeida (2013) aponta que a proposta de oferecimento dos cursos de aprendizagem, estimulou os investimentos do e no terceiro setor da economia. Para ela este movimento fomenta a educação não formal, já que muitas ONG's (organizações não governamentais) oferecem o programa de capacitação teórica aos adolescentes. Empresas de médio e grande porte são obrigadas a ter uma cota de aprendizes em seus quadros funcionais – quando tiverem sete ou mais funcionários, precisam inserir entre 5% e 15% de aprendizes em seu quadro. Lembrando que elas recebem incentivos fiscais e tributários do governo.

Em 2007, pela portaria nº 615/2007, O Ministério do Trabalho e Emprego instituiu diretrizes para os cursos de aprendizagem. Esta trazia orientações para as entidades formadoras e apontava, no artigo 4º, as diretrizes gerais, as diretrizes curriculares e os conteúdos de formação humana e científica. A proposta é de uma formação teórica ampla, com conhecimentos gerais e específicos da área em que se coloca o aprendiz. Esta formação precisa representar de 25% a 50% do total de horas do programa de aprendizagem. Para Sales e Oliveira (2011.) as instituições cumprem apenas a carga horária teórica mínima exigida e com isso promovem uma capacitação preponderantemente prática, prejudicando a formação dos aprendizes.

As mencionadas autoras, concluem, após observações de aulas teóricas e práticas de um programa de aprendizagem, que os sujeitos envolvidos priorizam as atividades práticas frente à formação teórica. Os que priorizaram a prática, destacaram que a teoria dos cursos deveria ter menos conteúdos referentes à formação humana e enfatizar mais a prática laboral. Para elas essa concepção, reforça a supervalorização da prática oriunda da cultura pragmatista e utilitarista de nossa sociedade.

Almeida (op. cit., p. 60.) traz algumas considerações sobre o programa que ela investigou.

O Programa tem um currículo preocupado com sintonizar saberes do cotidiano dos jovens, somando-os aos diferentes contextos socioculturais e ao mundo do trabalho. Diferencia-se do currículo disciplinar, aquele construído nas escolas, pois privilegia as competências como forma interdisciplinar, compreendendo que é por meio da articulação entre diversos saberes, ou seja, campos do conhecimento, que o jovem será

capaz de promover significado à sua aprendizagem.

A autora aponta os aspectos positivos do programa e acentua a boa avaliação que os jovens têm sobre o mesmo. Porém, a autora aludida levanta questões importantes a serem pensadas: o que ocorrem com os jovens que não são inseridos no programa? Quais as políticas pensadas pelo governo para atender estes jovens? Como se dá a responsabilidade social das empresas descrita na lei da aprendizagem?

Programa de Aprendizagem da entidade Luz do Túnel: caracterização do projeto e dos adolescentes participantes

Na década de 1920, um grupo de simpatizantes do espiritismo reuniu-se para o estudo e prática da doutrina espírita e para auxiliar as pessoas com medicamentos homeopáticos, alimentos, vestuário e dinheiro. Insistindo com o trabalho junto à comunidade, este grupo se transformou em pessoa jurídica em 01/11/1930 e passou por transformações, ampliando as áreas de atuação social.

A entidade Luz do Túnel é uma associação civil nos termos do Artigo 53 do Código Civil, sendo uma entidade de inspiração cristã, educacional, cultural, de assistência social, filantrópica, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e prazo de duração indeterminado, com domicílio, sede e foro em Três Lagoas/MS. A entidade tem por missão proporcionar e facilitar as condições necessárias para o conhecimento e assimilação dos princípios do espiritismo; ajudando no autoconhecimento e na formação de um cidadão consciente.

Em 1988, a entidade intensificou suas ações nos bairros da cidade. Das pessoas assistidas, a maioria eram crianças e a Luz do Túnel entendeu que para ajudá-las precisariam ir além da distribuição de sopa que era feita. Assim, em 27/04/1996, as atividades cresceram e foi criado, em um bairro periférico, um projeto que buscou a valorização de crianças e adolescentes, tirando-os da rua. Com esse processo educativo, foi oferecido um conjunto de atividades recreativas, esportivas, de informática, artísticas, reforço e acompanhamento escolar, leitura, reforço alimentar, noções básicas de higiene, ética e cidadania, meio ambiente, artesanato e estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com o objetivo de propiciar condições para a promoção social e humana.

Após três anos, começou o curso de noções de ortografia e noções de informática.

Acontecia também o acompanhamento escolar além de espaços reservados para esporte, lazer e oferecimento de alimentação. A sede em que se instalou e permanece até os dias atuais, fica na principal rua do bairro. A casa sofreu algumas adaptações para que pudesse receber um projeto de cunho social. O espaço conta com uma sala de informática, uma sala multimídia com TV, DVD, data show, uma sala de aula com carteiras escolares, uma sala de reunião e cozinha.

Os gestores da instituição verificaram que os adolescentes que participavam deste projeto ao culminar com as atividades não tinham um local para dar continuidade ao desenvolvimento profissional iniciado na entidade, para tanto foi criado em 01/10/2002, um programa para a inserção de jovens no mercado de trabalho na condição de aprendiz. A entidade promoveu um projeto que objetivava a aquisição de conhecimentos e habilidades por meio de aprendizagem teórica e prática que acontecia junto a empresas parceiras.

Em seu início, o programa inseria aprendizes no comércio e em serviços burocráticos de empresas. Os cursos oferecidos em 2002 eram o de operações de supermercado e auxiliar administrativo. No ano de 2008, a entidade inseriu no mercado de trabalho 140 jovens. Neste mesmo ano, a entidade buscou orientações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (TEM) para obter o reconhecimento dos cursos, assim, a entidade encerra o curso de operações de supermercados e acentua suas atividades somente no curso de auxiliar administrativo.

O curso foi formulado tendo como base portarias do MTE, sendo os conteúdos predeterminados por um arco ocupacional que aponta as atividades referentes a cada curso conforme a ocupação que o adolescente vai exercer. O ministério acompanha o projeto por formulários eletrônicos preenchidos mensalmente via internet e ao fim de dois anos avalia se o curso pode ou não continuar a ser oferecido. Também há uma fiscalização da Delegacia Regional do Trabalho de Mato Grosso do Sul (DRT/MS), que faz visitas surpresas. Nestas, os fiscais são criteriosos, avaliando, desde os contratos com empresas parceiras do projeto, até a lista de presença para o cumprimento da carga horária do curso (ROSA, 2009).

No projeto do programa (LUZ DO TÚNEL, 2009), a entidade apresenta o trabalho como um direito humano fundamental que possibilita o acesso aos bens mais básicos da sobrevivência. Afirma que uma grande parcela dos jovens brasileiros vive em situação de vulnerabilidade e sob risco de exclusão. Para a entidade, a preocupação pela empregabilidade dos jovens alcança todos os segmentos sociais. Ela aponta algumas

condições que se transformam em empecilho para a obtenção de *postos de trabalho dignos*.

No projeto (ibid.) também se afirma que nenhuma política pública conseguirá aumentar efetivamente as chances desses jovens conseguirem uma colocação no mercado de trabalho e traz ainda que com as evoluções tecnológicas não mais se permite a admissão da desqualificação da mão de obra. Com isso, o objetivo do projeto é desenvolver e implementar programas de aprendizagem eficazes, que propiciem o complemento da formação social do jovem, oferecendo-lhe qualificação profissional condizente com o seu desafio de constituir uma vida pessoal, social e profissional digna e produtiva.

Em seus objetivos específicos destacamos a análise da demanda das empresas quanto a cotas e ocupações, a participação no recrutamento e na seleção dos aprendizes candidatos à aprendizagem junto às empresas, o planejamento e a organização do programa de aprendizagem de acordo com as leis e normas vigentes, a emissão de certificados de qualificação profissional, a inserção de máximo de aprendizes possíveis em empresas locais, a maior escolaridade dos aprendizes, a articulação de esforços na educação, no trabalho, no emprego, na ciência e tecnologia, na assistência social e na saúde (ibid.).

A ementa dos cursos oferecidos pela Luz do Túnel se firma num itinerário flexível e conclusivo, que leve o jovem a agir como aprendiz em qualquer situação de capacitação profissional. As perspectivas concretas das oportunidades de crescimento dos jovens são consideradas na busca pela aquisição de conhecimentos técnicos e habilidades específicas ao desempenho de uma ocupação.

Dentro da proposta pedagógica da entidade, a aprendizagem deve ter obrigatoriamente conteúdos que se referem à comunicação oral e escrita, à leitura e compreensão de textos diversos, ao raciocínio lógico-matemático, à segurança e saúde no trabalho, aos direitos trabalhistas e previdenciários, aos direitos humanos e à cidadania. Estes conteúdos devem ser integrados e articulados às dimensões práticas e teóricas durante a formação, não se desligando das dimensões ética, social e psicomotora, visando o desenvolvimento do aprendiz. Também são ministrados palestras e seminários como metodologia de ensino. A proposta educativa constrói seus currículos por disciplinas, eixos norteadores e/ou temas condutores, divididos em módulos e visando a aquisição de competências e habilidades (ibid.).

As ações para a aprendizagem teórica são em salas de aulas da instituição e em salas e salões cedidos por parceiros da entidade. Já as ações que visam à aprendizagem

prática são realizadas nos locais que os adolescentes prestam serviços. Dentro do local de trabalho, a empresa contratante indica um monitor que acompanha, orienta e avalia o desempenho dos aprendizes nas suas atividades práticas de aprendizagem. Estas atividades práticas são divididas em ações como atendimento telefônico, envio e recebimento de fax, preparação e envio de malotes, digitação de dados, limpeza e conservação do local de trabalho. Estas possuem cargas horárias específicas, sendo respectivamente as atividades acima citadas: 50 h, 50 h, 50 h, 60 h e 50h, somando um total geral de todas as atividades de 800 horas.

A proposta curricular vigente para o projeto tem duração de 1300 horas, sendo 500 horas teóricas e 800 horas práticas, e embasa toda a ação das ocupações solicitadas pelas empresas, tendo como objetivo:

contribuir para o reconhecimento e a valorização dos direitos humanos e da cidadania, e do desenvolvimento do aprendiz como: pessoa [...]; cidadão [...]; trabalhador: qualificado social e profissionalmente para a inserção ativa, cidadã, no mundo social do trabalho e para o exercício do protagonismo, do empreendedorismo e da economia solidária (ibid. p. 8),

A proposta teórica do curso é dividida em cinco módulos: cidadania e direitos humanos, temas transversais, apoio à elevação da escolaridade, inserção digital, temas relacionados ao trabalho. Estes estão dispostos em dois eixos norteadores: competências e temas condutores diversos. A carga horária é dividida diferenciadamente de acordo com os módulos sendo 29%, 14%, 29%, 14% e 14% respectivamente.

A infraestrutura física dispõe de locais diferenciados conforme o módulo de aprendizagem contando com salas, mobiliários e equipamentos adequados ao uso dos alunos. O projeto possui 15 instalações entre coordenação, salas de aula, de reunião, para eventos, de informática e de datilografia, cozinha e banheiros. Os aprendizes recebem lanches nos intervalos e, caso necessário, são encaminhados à rede pública de saúde. As instalações físicas são distribuídas em três prédios. Uma parte das instalações fica em um prédio específico para o projeto dos aprendizes, no qual também funciona um programa de valorização de crianças e adolescentes. Este prédio fica em um bairro periférico da cidade, muito conhecido pela marginalização social e econômica que seus moradores vivem. Outra parte das instalações fica em uma instituição pública de ensino superior, onde também se faz presente à mão de obra dos aprendizes da entidade, e, por fim também é utilizado o

prédio da entidade filantrópica e religiosa.

Quanto aos recursos humanos, o projeto prevê a formação contínua dos educadores feita pela própria entidade, entidades governamentais e outros setores de capacitação profissional. O projeto possui 19 funcionários com escolaridade de nível fundamental, médio, técnico e superior, sendo 08 contratados, 03 estagiários, 03 voluntários e 05 cedidos por colaboradores.

Foi aplicado um questionário a 28 aprendizes que estavam presentes no curso no dia em que visitamos a entidade para entrevistar a coordenadora do programa. Treze deles tem a idade de 17 anos, 06 a idade de 16 anos, 02 a idade de 15 anos, 02 a idade de 19 anos e um não revelou a idade que tinha. Em relação à escolaridade, 20 dos aprendizes cursam o ensino médio, mas a escolaridade do restante da turma é bem variada tendo um aluno no ensino fundamental, um na Educação de Jovens e Adultos, 01 aprendiz no ensino superior e, por fim, 03 aprendizes responderam ter o ensino médio completo e 01 o ensino médio incompleto. Houve 01 aprendiz que não respondeu sua escolaridade. Do total, 25 aprendizes tinham renda familiar entre 2 e 3 salários mínimos. É critério da entidade que, para participar dos cursos, a renda familiar dos adolescentes seja menor ou igual a três salários mínimos.

Os aprendizes frequentam o ensino regular no período noturno, pois as aulas do projeto são pelas manhãs e as tardes são para a execução das suas funções nos postos de aprendizagem. Ao iniciar o projeto, o aprendiz passa, junto com os pais, por uma reunião onde se explica todo o processo que o adolescente vai passar, inclusive esta situação de ocupação dos 3 períodos, sendo isso totalmente aceito por ambos. Tanto os pais quanto os adolescentes, após esta reunião com a Luz do Túnel, entendem que tirando o tempo ocioso dos adolescentes, eles crescerão profissionalmente e terão uma ascensão na sociedade.

Os jovens são acompanhados por meio de listas de frequência e pontualidade, relatório de desempenho escolar, observação qualitativa e supervisão direta. Quanto à avaliação, se observa a avaliação qualitativa, avaliação pela empresa contratante, reunião bimestrais dos docentes e técnicos. Os participantes recebem no final do curso certificados aos aprendizes que obtiverem presença igual ou superior a 75%. Os certificados são emitidos pela instituição de aprendizagem e/ou por uma Instituição do Sistema S de Ensino. Também é oferecido orientação e apoio aos familiares do aprendiz, esta ação visa *a conscientização sobre o treinamento do aprendiz para a sua inserção e permanência no mercado de trabalho* (ibid., p. 13).

Nas falas de Rosa e Allan, observou-se a defesa da importância de projetos que tirem crianças e adolescentes das ruas, afastando do que podem aprender estando nelas. Rosa citou que os pais procuram a entidade para questionar sobre ações dos adolescentes na escola, até mesmo perguntando se o aluno deveria fazer ou não exames finais. A entidade faz um acompanhamento escolar, cobrando a apresentação de boletins e também com aulas de reforços. A coordenadora julga que a educação é o caminho para que os alunos tenham futuros melhores que os dos próprios pais e justifica nisso a obrigatoriedade de que todos os adolescentes que participem do projeto frequentem a escola.

Considerações finais

O programa oferecido pela Luz do Túnel cumpre as exigências legais para o seu funcionamento. Porém também cumpre o seu papel quanto aos interesses do capital em inserir mão de obra barata no mercado de trabalho. A sociedade prega a erradicação do trabalho infanto-juvenil, mas aceitam ver crianças e adolescentes trabalhando, desde que não abandonem os estudos, pois julgam que os dois conciliados é o caminho mais próximo para ascensão social, mas se esquecem que, por trabalhar precocemente, estes acabam tendo muitos dos seus direitos privados.

Percebermos que a intervenção do Estado aliada as ações filantrópicas apontam o fim da pobreza por meio da educação. A preocupação com o trabalho infanto-juvenil não é novidade em políticas públicas que se apóiam nas brechas das leis para compensação das faltas do Estado para com a sociedade. No caso desta entidade, o Estado cumpre o papel de avaliador e licenciador do curso que ela oferece. Observamos este movimento desde a década de 1990, onde o Estado neoliberal intensifica a terceirização dos serviços que deveriam ser oferecidos por ele.

A educação é apontada por organismos políticos internacionais, como o meio em que os pobres diminuirão as diferenças sociais. A educação é colocada como a redenção destes jovens. Essa ideologia é alimentada pelos governantes que implementam políticas públicas que chegam às entidades, como a analisada, para que estas intermedeiem essas políticas, fazendo-as chegarem às pessoas que vivem à margem da sociedade.

Perpetuar precocemente a procura e inserção para o mercado de trabalho é incentivar a expropriação do saber de crianças e adolescentes. Este processo também insere o jovem trabalhador numa educação que propicia a fragmentação e a alienação profissional. Quanto aos adolescentes, eles optam pelos programas de aprendizagem por

entender que precisam se inserir no mercado de trabalho o mais rápido possível. Eles são aprendizes de ideologias capitalistas para a aquisição de uma profissão e não aprendizes de uma formação humana socialmente rica.

REFERENCIAS

ALLAN. *Entrevista com o presidente da entidade: depoiment* [2009]. Três Lagoas. Entrevista concedida a Alessandro Marcon da Silva.

ALMEIDA, Suzana Silveira de. Educação não formal e o Programa Jovem Aprendiz: uma análise sobre os seus resultados pelo olhar dos jovens e educadores. 2013. 119 f. Dissertação (mestrado em Educação) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Duque de Caxias.

BRASIL, Senado da República. Lei 8069 de 13 de Julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Senado Federal, 1990.

BRASIL, Senado da República. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 2013. Disponível em: <[http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/ con1988_05.10.1988/con1988.pdf](http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/con1988_05.10.1988/con1988.pdf)>. Acessado em: março de 2014.

_____, Presidência da República. Lei nº 10.097, de 19 de Dezembro de 2000, 2000. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110097.htm>. Acessado em: 28 de Setembro de 2008.

_____, Conselho Nacional do Ministério Público. *Manual de implementação do Programa Adolescente Aprendiz: vida profissional – começando direito*. Brasília: CNMP, 2012.

ENGLES, Friedrich. *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. São Paulo: Boitempo, 2008.

GOMES, Martina Pereira. *Um estado da arte do trabalho infanto-juvenil nas universidades do estado do Rio Grande do Sul*. 2013. 142 f. Dissertação (mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

GOMES, Martina Pereira. *Um estado da arte do trabalho infanto-juvenil nas universidades do estado do Rio Grande do Sul*. 2013. 142 f. Dissertação (mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

LUZ DO TÚNEL, Entidade Filantrópica. *Projeto Histórico e Pedagógico*. Três Lagoas: Luz do Túnel, 2009.

MARX, Karl. *O Capital: crítica à economia política*. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

ROSA. *Entrevista com a coordenadora do programa de aprendizagem: depoiment* [2009]. Três Lagoas. Entrevista concedida a Alessandro Marcon da Silva.

SALES, Paula Elizabeth Nogueira; OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro. Relações entre atividades teóricas e práticas em um programa de aprendizagem profissional de jovens. In: Reunião Nacional da Anped, 34^a, 2011. Caxambu. Anais eletrônicos Caxambu: Anped, 2011.

SARTORI, Elisiane. Trabalho infantil em Franca: um laboratório das lutas sociais em defesa da criança e do adolescente. Cadernos Pagu. Campinas, n. 26, jan./jun., p.1-8, 2006.

SILVA, Maurício Roberto da. O assalto à infância no mundo amargo da cana - de - açúcar: Onde está o lazer/lúdico? O gato comeu? 2000. 352 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2000.